



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.723, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, um (a) Psicólogo (a) para atender na Secretaria Municipal de Saúde.**

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, um (a) Psicólogo (a), 20 (vinte) horas semanais, nos termos do art. 37, IX da CF e art. 222 da Lei Municipal 1.939.

**Parágrafo Único** – A contratação será precedida de processo seletivo e terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser renovada uma vez por igual período, em havendo aprovações em Concurso Público a ser realizado neste período, o contrato será imediatamente rescindido.

**Art. 2.º** O contratado perceberá vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

**Art. 3.º** O contrato será regido pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Previdenciário do INSS.



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO VALENTIM**

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

01 – FUNDO MUN. SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS ASPS

2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

319011010100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – SERVIDORES

40 – ASPS – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**Art. 5.º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2018.

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

07/08/2018.

Cristiano Pacheco da Silva,

Secretário Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Nobres Vereadores.

Ao cumprimentá-los, aproveitamos o ensejo para enviar a apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que visa obter autorização Legislativa para a contratação emergencial, por excepcional interesse público, de um (a) Psicólogo (a), 20 horas semanal, considerando a solicitação de exoneração do cargo da servidora Vanusa Lilian Poganski que exercia efetivamente desde 14 de março de 2016 nesta mesma função, conforme seguem cópias da documentação em anexo.

Considerando as necessidades que nossa Secretaria Municipal de Saúde tem em continuar desenvolvendo, ininterruptamente todos os programas ligados à área;

Considerando prejuízos irreparáveis que a falta deste profissional trará a pacientes que necessitam de atendimento e acompanhamento periódico e sistemático;

Considerando que a área da saúde é considerada serviço essencial a ser colocado à disposição da população, vimos à presença de Vossas Excelências, no sentido de solicitar a apreciação do presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**  
Prefeito